



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.348, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº. 1272365-01, CPF nº. 649.264.271-68, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Lorena Park, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação, e designar SUELI CARVALHO MOREIRA VITORIA, matrícula nº. 760765, CPF nº. 852.909.551-00, para exercer a mesma função, tudo a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.349, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 2.006, de 23 de novembro de 2020 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei nº 9.787, de 08 de abril de 2016, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.671.714-0/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2.006, de 23 de novembro de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Goiânia, vinculado ao Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia – FMSB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

Habitação:

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e

a) Titular – Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho

4 - Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

a) Titular – Rafael Rocha Freitas

b) Suplente – Leonardo Rodrigues Peixoto

.....”(NR)

Art. 2º Ficam dispensados das funções de membro do referido Conselho, os senhores Francisco de Assis Costa e Silva, José Marcos de Paula Machado e Guilherme Martins de Araújo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.350, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar KAIAIA SUYA, matrícula nº. 1452746-01, CPF nº. 043.855.421-39, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.351, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear MURILO DO CARMO SILVA, CPF nº. 009.458.142-83, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.352, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar BYANCA KARLA ROSA LINO, matrícula nº 1443526-01, CPF nº 712.354.181-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Captação de Vagas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.353, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear GEORDANO RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº. 1223526, CPF nº. 031.037.751-05, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Captação de Vagas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.354, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDA FERREIRA GOMES, matrícula nº. 1064371-01, CPF nº. 017.369.271-08, do cargo, em comissão, de Gerente do Programa de Alimentação Escolar, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração Educacional, da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de junho de 2021.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.355, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ERIKA FERNANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1369504, CPF nº. 705.814.601-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.356, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o Decreto nº 2.813, de 06 de maio de 2021, que nomeou THAYS ALVES PINHEIRO DUARTE, CPF nº. 701.856.161-27, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.357, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 8.693.994-1/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA PAULA SALVIANO CAMPOS, matrícula nº. 940470-05, CPF nº. 022.598.571-32, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de maio de 2021.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.358, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ ANTÔNIO ARRUDA, matrícula nº. 1321013-03, CPF nº. 370.348.471-34, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.359, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear ROMERO FERRAZ, CPF nº. 193.572.221-20, para exercer o cargo, em comissão, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.360, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE exonerar NELSON LUZIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 281018-06, CPF nº.
197.304.541-91, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1,
com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia -
GOIANIAPREV, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.361, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear GUSTAVO PEREIRA VENÂNCIO DA COSTA, CPF nº. 051.658.251-83, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.362, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WATISON BESSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 553522-02, CPF nº. 973.942.381-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.363, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GUILHERME SOUZA BRITO, matrícula nº 1208500-04, CPF nº. 046.699.251-30, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal dos Esportes, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.364, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUDYLLENE PEREIRA GARCIA GOULART, matrícula nº. 1454625-01, CPF nº. 923.297.641-20, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.365, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear VICHERSON SANTOS PESSOA, CPF nº. 160.086.421-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.366, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FABIO PEDROSA, matrícula nº. 983969-05, CPF nº. 340.909.591-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Ações Temáticas de Igualdade Racial, símbolo CDI-1, da Superintendência de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 3.367, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear NARELLY BATISTA PEREIRA, CPF nº. 037.211.961-12, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Ações Temáticas de Igualdade Racial, símbolo CDI-1, da Superintendência de Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 70014874//2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Concurso

DESPACHO Nº039/2021

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 8º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007; art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, bem como considerando a Decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5722946.88.2019.8.09.0051, RESOLVO renovar, a partir da data de vencimento, a contratação dos servidores em atividade pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2017, relacionados no Anexo Único deste Despacho. A vigência desse contrato será prorrogada até o dia 31 de junho de 2022, com fito de atender situação de excepcional interesse público, uma vez que a quantidade de servidores é insuficiente ao atendimento regular à população, podendo o déficit ocasionar o colapso ou a paralisação dos serviços prestados que possuem caráter continuado.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para as providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 039/2021

Nº	NOME	Nº MATRÍCULA	Nº CPF	CARGO
1	ADRIA MARCIA GONÇALVES COSTA	1369962	020.118.051-04	Assistente Administrativo
2	ALCIENE ALVES FERREIRA	1367536	347.657.601-97	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
3	ALEXANDRE HERMANO PETRI	1369458	315.258.301-04	Assistente Administrativo
4	ALINE DE OLIVEIRA ABREU DA PAZ	1377493	005.298.521-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
5	AMANDA STHEFANNI RODRIGUES	1370502	700.303.491-33	Assistente Administrativo
6	ANA BEATRIZ DA SILVA LIMA	1367781	021.954.581-27	Educador Social
7	ANA CRISTINA NORATO	196460	437.923.321-91	Assistente Administrativo
8	ANA CRISTINA RODRIGUES BANDEIRA	1366688	728.023.751-72	Educador Social
9	ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	1237403	888.029.301-04	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
10	ANA LUCIA DE MORAIS	1368575	003.164.531-37	Educador Social
11	ANAIDES RODRIGUES DE FARIA	1368370	323.489.911-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
12	ANDRE DE SOUZA GUIMARAES	1369520	780.734.211-00	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
13	ANDREIA ALVES VILELA	1367889	932.285.546-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
14	ANGELA MARIA MENDES PEREIRA	1366602	330.953.451-00	Educador Social
15	ANGELA PEREIRA DO CARMO	1369156	892.734.001-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
16	ANGELA RODRIGUES DE ARAUJO ALVES	1370375	917.142.651-53	Assistente Administrativo(PNE)
17	ANITA DE PAULO MORAIS	1367986	088.414.971-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
18	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	1368508	800.083.051-53	Educador Social
19	ANTONINA MARIA DO PRADO LIMA	1367978	335.960.851-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
20	APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA FRAGAS	1184610	319.960.271-15	Educador Social
21	ARLETE CANHETE	1377531	592.130.431-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
22	ARIANE PIRES DE LIMA	1425919	035.739.841-69	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
23	AURELINA MARINHO RODRIGUES NETA	1367579	996.075.651-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
24	BENEDITA RAIMUNDA DE SOUSA	513539	271.396.541-15	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
25	BERENICE MARIA DOS REIS MELO	1367285	783.002.821-49	Educador Social
26	BIANCA AMORIM DE ANDRADE	575038	699.983.701-59	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
27	CAMILA SANTANA NICOLAU GONZAGA	529540	992.954.231-00	Assistente Administrativo
28	CARLOS EDUARDO PEREIRA	1367641	766.142.391-04	Educador Social
29	CARMEN SILVIA DE MATOS MORAIS	1368044	383.292.201-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
30	CATIA CILENE DO CARMO	528358	588.697.431-87	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
31	CATIE BORGES SILVA REZENDE	653713	485.654.071-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
32	CELINO INACIO FERREIRA	976288	039.947.751-91	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
33	CELMA ROSA SOBRINHO E SILVA	1368230	774.662.761-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
34	CLAUDIA CARLOS DE SOUZA PEREIRA	1367587	519.989.201-00	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
35	CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	1369407	767.311.971-49	Assistente Administrativo
36	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	431133	914.272.661-15	Educador Social
37	CLAUDIA MACIEL DE FARIAS	1367595	575.798.901-78	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
38	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA SEDLACEK	1176374	426.255.301-97	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
39	CLEIDE MARIA DA SILVA	1368966	449.070.361-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

40	CLEUNICE MARIA DE SOUZA	729850	212.635.821-68	Educador Social
41	CLEYTON MATOS SILVA	1425676	005.825.091-30	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
42	CRISTIAN DANIELLY MENDES DE OLIVEIRA	1367609	034.026.401-20	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
43	DAIANE CRISTINA RAMOS PANCERA GOMES	1038710	732.834.259-90	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
44	DALVA MENDES FERREIRA SILVA	671924	467.618.701-78	Educador Social
45	DANIELLE BATISTA DE ALENCAR	503967	857.388.911-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
46	DANIELLI DE LIMA DOURADO	1425714	023.454.221-73	Assistente Administrativo
47	DARLEIDE JUBE DA SILVA RODRIGUES	176745	471.135.881-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
48	DARLENE ALVES PEREIRA	436496	434.868.781-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
49	DARLENE PEREIRA NOVAIS	1425803	158.679.431-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
50	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	1369890	703.901.841-10	Assistente Administrativo
51	DEBORA KATIUSCIA DOS ANJOS SOUZA BEZERRA	1367617	872.858.781-20	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
52	DELEIDE MARIA BORGES ARAUJO	1137948	280.927.081-34	Educador Social
53	DENISE ROSA LEITE	1386360	027.930.361-02	Educador Social
54	DENIZE GRAZIELLE GONZAGA DE ALCANTARA	1425552	013.949.921-06	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
55	DENNER DE JESUS ALVES CABRAL	1327135	016.574.871-05	Educador Social
56	DEUZENI DA ROCHA SOARES	1367625	940.709.971-72	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
57	DIEGO GOMES ANDRE	936820	007.988.301-07	Educador Social
58	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	1369903	017.694.711-62	Assistente Administrativo
59	DIVINA CLAUDIA GRACIA	963895	907.135.241-20	Educador Social
60	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	395250	387.337.491-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
61	DORACYNIA DAYSE DA SILVA LUZ	1367633	819.599.231-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
62	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	1377485	797.927.401-63	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
63	DORAMI MIRANDA FERNANDES SANTANA	666912	384.312.381-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
64	DOUGLAS DA SILVA LUZ	1367080	037.643.901-74	Educador Social
65	EBIO MARCIO DE FREITAS	1366653	546.323.231-87	Educador Social
66	EDILIA ANGELICA ARAUJO DE SOUZA	697265	437.994.931-15	Assistente Administrativo
67	EDINA ANDRADE ROCHA DA CONCEIÇÃO	991066	869.957.741-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
68	EDMILSON DA SILVA PEREIRA	955450	124.449.951-04	Educador Social
69	EDNA SANTOS DE MELO LOPES	1366939	409.846.991-04	Educador Social
70	EDNALIA DE SOUSA REIS	1425897	508.479.961-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
71	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	1368540	032.302.431.96	Especialista em Saúde (Nutricionista)
72	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	1366890	976.745.831-04	Educador Social
73	ELAINE HUDSON SILVA	268054	424.782.511-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
74	ELCIARA LEMES VASCONCELOS CINTRA	1369792	389.297.241-91	Assistente Administrativo
75	ELENI ROSA DA SILVA	944319	212.631.591-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
76	ELIENE PEREIRA DE MORAIS	1425684	830.564.911-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
77	ELIETE ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	629421	234.322.841-87	Assistente Administrativo
78	ELIZA DIAS CAMELO	1425110	533.345.901-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
79	ELSSANE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	964425	508.266.031-49	Assistente Administrativo
80	ELY FARIA DA SILVA	1368680	402.412.541-91	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
81	ENEIDA APARECIDA GARCIA DE ABREU	1368354	067.023.411-72	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
82	ERICA ROSA MARGARIDO	1126474	849.454.941-34	Educador Social



PREFEITURA DE GOIÂNIA

83	ERICO DE SOUZA JUCA	1368311	954.703.101-59	Educador Social
84	ERIKA MARIA TAVARES CAMARGO	1204041	024.906.671-81	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
85	ESLANIA GOUVEA DA SILVA	1368672	922.087.541-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
86	ESTACIO RODRIGUES PRADO	1367765	235.311.001-06	Educador Social
87	ESTELITA DAS DORES PEREIRA SILVA	771651	335.482.501-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
88	ESTER DA SILVA	1368419	878.981.871-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
89	EUZIRENE DAS DORES DA SILVA AMARAL	1426028	901.624.471-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
90	EVA GONCALVES DE MOURA OLIVEIRA	562491	347.156.811-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
91	FABIO CANDIDO ALVES	651699	777.760.891-68	Assistente Administrativo
92	FABRICIO TORRES DE OLIVEIRA	1386352	038.239.251-56	Educador Social
93	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	1425986	694.941.341-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
94	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	977543	999.542.811-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
95	FERNANDA QUIRINO SOARES	1368214	854.921.161-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
96	FERNANDO FERREIRA DE PAULA	1368796	032.090.271-45	Educador Social
97	FLAVIO RODRIGUES DA MATA	474584	711.418.121-34	Educador Social
98	FLORIZA EURIPEDES ARANTES COELHO	931063	418.472.961-49	Assistente Administrativo
99	GABRIELLA CAMPOS FILGUEIRA	1367790	704.101.881-40	Educador Social
100	GENEROSA PEREIRA DA SILVA	1425854	802.476.951-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
101	GENUINA MARIA DE ALCANTARA	477524	233.155.471-49	Educador Social
102	GERVASIA ROSA PEREIRA MIRANDA	1368435	872.591.681-53	Educador Social
103	GILSON CONCEICAO VASCO	625205	910.831.925-15	Assistente Administrativo
104	GISELLE MOREIRA DOS SANTOS PIRES	1369083	691.897.061-53	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
105	GRASIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	1368842	955.694.301-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
106	HALEX WOLFRAN VIANA	1366637	921.342.972-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
107	HELENA DA COSTA BEZERRA	1368907	008.336.353-01	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
108	ILUSKA RESENDE BUCHIANERI	1370073	710.678.251-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
109	IRANI SOARES RIBEIRO	1169688	526.817.341-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
110	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	734055	391.661.041-49	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
111	IZABEL MARIA DA ROCHA	1367714	196.863.581-53	Educador Social
112	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	1377469	960.828.011-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
113	JACKELINE MIRANDA ALVES	1370200	846.335.061-53	Assistente Administrativo
114	JACQUELINE DA COSTA ALVES	1368931	028.182.951-90	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
115	JACQUELINE FERREIRA DE PAULA	1370006	497.965.421-53	Assistente Administrativo
116	JANDIRA RODRIGUES DIAS	964379	891.465.061-87	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
117	JEANNE FARIAS DOS SANTOS	1425196	958.921.761-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
118	JERSICA RODRIGUES XAVIER	963810	037.044.721-23	Assistente Administrativo
119	JESSIKA FEITOSA CRUZ	1383043	055.771.333-19	Assistente Administrativo
120	JEZIANY KETTILY RODRIGUES DE SOUZA	1377604	020.400.831-03	Educador Social
121	JOANA D ARC MOURA PEIXOTO	700886	851.325.601-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
122	JOANA DARC RIBEIRO LEITE	1368788	973.002.921-00	Educador Social
123	JOANA PEREIRA DE SOUZA	1364189	455.901.501-59	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
124	JOSE GUILHERME ALMEIDA CAMPOS FALBO	1386450	001.767.621-59	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
125	JOSEFA VANDIRA DE OLIVEIRA MAIA	956635	301.903.631-34	Assistente Administrativo
126	JOSIENE CAMELO FERREIRA ANTUNES	1425943	971.625.821-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

127	JULIANA NAHID JERMACH	538833	699.693.531-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
128	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	1089242	793.237.151-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
129	JULIANO ALVES CAMARGO	1370260	025.940.601-51	Assistente Administrativo
130	JULLYANA CAETANO CARVALHO GARCIA PEDROSA	1386387	009.005.411-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
131	KALIENA PIERRE SANTOS	1377558	968.132.961-91	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
132	KARINE NASCENTE PALLES	1377574	932.671.181-15	Educador Social
133	KELLY CRISTINA GAMA	1383027	790.564.901-68	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
134	KELLEYN CRISTINA NOLETO COSTA DOS REIS	1326180	351.119.778-30	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
135	KEYLA DE AZEVEDO CAPARROSA	498599	577.448.661-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
136	LAZARO DONIZETH DUARTE	946222	196.010.181-15	Assistente Administrativo
137	LEILA MARIA DE MELO	835897	888.806.801-53	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
138	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	1370111	950.772.431-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
139	LEONARDO OLIVEIRA XAVIER	1383051	846.346.851-91	Assistente Administrativo
140	LETICIA ELIAS E OLIVEIRA CARVALHAES	1383035	873.092.891-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
141	LILIAN JOSE DE OLIVEIRA	1383086	936.301.071-68	Educador Social
142	LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	231649	485.508.501-44	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
143	LORENA BARBOSA CARNEIRO	1370286	787.701.651-49	Assistente Administrativo
144	LORENA BORGES ALVES	1238590	990.596.651-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
145	LORRANA MAYARA OLIVEIRA SILVA	1383060	033.796.891-81	Assistente Administrativo
146	LUCIA BELINA	622044	711.478.701-44	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
147	LUCIA MARA DE OLIVEIRA BISPO MIGUEL	1425269	900.672.151-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
148	LUCIA SALOME CARNEIRO	1243390	764.544.871-72	Educador Social
149	LUCIANA SALES	1368478	402.003.021-91	Educador Social
150	LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	1377540	439.3943141-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
151	LUCIANO ALVES MALTA ALENCAR	1178598	833.862.701-15	Educador Social
152	LUCIANO FABIANO VIEIRA VIANA	1377370	694.559.451-34	Assistente Administrativo
153	LUCILENE DE SOUZA DUARTE	697397	382.214.891-15	Assistente Administrativo
154	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	705985	196.433.221-49	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
155	LUIZ CARLOS TATIBANA	1367749	397.393.841-53	Educador Social
156	LUZIA APARECIDA DA SILVA VAZ	1368753	401.933.811-68	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
157	MAILINY ALVES DOS SANTOS	1370014	035.703.581-00	Assistente Administrativo
158	MARCELA CRUZ RIBEIRO ANDRADE	1386590	035.935.551-07	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
159	MARCELA TAVARES BARROSO	1425587	025.902.761-84	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
160	MARCELLA DUARTE DE FREITAS	1370464	736.847.671-15	Assistente Administrativo
161	MARCIA CRISTINA DE SOUSA	931004	813.433.021-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
162	MARCIA GIZELIA DOS SANTOS SILVA DE BASTOS	1368770	001.764.533-69	Educador Social
163	MARCIA LOUREDO DE BESSA	1021745	834.309.201-59	Educador Social
164	MARCIA PEREIRA DA CUNHA	1369911	891.304.641-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
165	MARCIENE GONÇALVES BATISTA	1425609	826.498.201-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
166	MARCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	501468	941.242.721-20	Educador Social
167	MARCOS CARRIJO DOS SANTOS	1370480	026.573.861-05	Assistente Administrativo
168	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	816841	472.368.681-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
169	MARIA ALCIONE DE MORAES E MOURA	1368150	014.049.556-82	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
170	MARIA BENEDITA DE MORAIS RIBEIRO	1425617	213.115.441-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

171	MARIA CECILIA ROVER	1367854	294.634.249-20	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
172	MARIA CLAUDINETE LOPES DA SILVA	1243519	819.707.903-00	Educador Social
173	MARIA CLEUZINETE DA SILVA	1367803	382.934.981-53	Educador Social
174	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	1368923	280.179.781-20	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
175	MARIA DAS GRACAS CAMPOS PEREIRA	1369113	231.802.691-20	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
176	MARIA DAS GRACAS SOUSA DA SILVA	462071	180.414.931-49	Educador Social
177	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	1094211	260.433.511-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
178	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1368877	194.391.721-34	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
179	MARIA JOSE MACHADO	1368281	216.379.111-49	Educador Social
180	MARIA JUNIA DE JESUS	1386336	506.515.016-87	Educador Social
181	MARIA LAURA HILARIO SANTOS	1370456	036.839.051-90	Assistente Administrativo
182	MARIA LUZIA PACIFICO ALVES	1368460	371.139.501-59	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
183	MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO	629650	280.911.831-00	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
184	MARIA RITA GONCALVES DA COSTA	1367420	006.782.421-86	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
185	MARIA SELMA RODRIGUES ROCHA	329916	315.776.361-04	Assistente Administrativo
186	MARIA SEVERIANA ALMEIDA SANTOS	1378694	560.974.411-34	Educador Social
187	MARIA SILVEIRA MESSIAS	617857	767.053.401-00	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
188	MARILDA BUENO FERNANDES	319279	466.642.971-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
189	MARILIA DE ALMEIDA FRAGOSO	1245830	805.050.231-72	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
190	MARINA FERREIRA DA SILVA	1368036	234.299.411-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
191	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	627496	864.799.461-20	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
192	MARJORIE VAZ ANDRE	1367447	026.253.741-95	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
193	MARLEI MARTINS RIBEIRO	1425188	000.049.631-64	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
194	MARLI MARIA DA SILVA	1367250	297.742.921-20	Educador Social
195	MARLI RODRIGUES DA SILVA	1370162	797.413.801-78	Assistente Administrativo
196	MARLY DE MOURA MORAES	895571	003.570.121-86	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
197	MATHEUS HIAGO BORGES FREITAS	1383078	701.278.511-00	Educador Social
198	MATHEUS VIANA BRANDAO	1369954	701.889.761-08	Assistente Administrativo
199	MAURO LUCIO RIBEIRO LIMA	627879	324.167.251-49	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
200	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	1377507	871.577.131-87	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
201	MIRIAMY SABINA DA SILVA	1370022	014.092.741-79	Assistente Administrativo
202	MIRIAN ENEIAS DE ARAUJO	1368958	641.493.231-00	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
203	NADJA PONTES DE OLIVEIRA E SILVA	529370	271.187.621-72	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
204	NAIANE FRANCELY MENDES FERREIRA ARAUJO	697826	962.783.661-34	Assistente Administrativo
205	NARA KELLEN VILELA SILVA	1369857	033.898.791-61	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
206	NELMA ADIRANE GOMES MARIANO	1425846	547.846.541-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
207	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	1377396	585.925.391-53	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
208	NILDA CARDOSO TIBURCIO BARROS	1368290	269.594.881-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
209	NILDA COELHO DE GOLVEIA	1377400	693.444.341-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
210	NILDA DE JESUS RIBEIRO	105651	691.314.141-68	Educador Social
211	NILDA LUCIA HUARITA COLQUE	223042	467.587.631-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
212	NILMA TEIXEIRA DE CARVALHO	1367498	788.506.491-34	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
213	NILTA FRANCISCA DE SOUSA MENESES	1369172	165.146.881-87	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
214	NILVANETE VIEIRA DE LIMA ORDONES	625574	493.531.281-53	Educador Social



PREFEITURA DE GOIÂNIA

215	ONDINA VANDA SANTOS	367982	439.288.201-25	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
216	OSVALDO SOUSA GALVAO	807532	470.281.491-53	Educador Social
217	PATRICIA DE SOUSA FELIX	401447	802.950.451-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
218	PATRICIA DE SOUSA SANTOS DAMASCENO	514381	000.118.541-11	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
219	PATRICIA MARIA EVERS ZDEPSKI	1367846	021.785.909-77	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
220	PAULA DE SOUSA BORGES	1370308	012.033.721-59	Assistente Administrativo
221	RAIMUNDA MARIA LIANDRO NOGUEIRA	1280341	363.537.101-78	Educador Social
222	REGILENE CONCEICAO MOREIRA	1368087	424.108.271-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
223	REGINA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	1368397	168.094.161-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
224	REINOR OLIVEIRA DE FREITAS NETO	1370359	013.771.301-00	Assistente Administrativo
225	REJANE COELHO DOS SANTOS	1369547	780.641.121-68	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
226	RENATA CANDIDA TELES	1377523	031.426.011-04	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
227	RENATA ROCHA DOMICIANO	1378686	027.379.211-39	Assistente Administrativo
228	RENIA CANDIDO DA SILVA MENEZES	1368133	916.893.091-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
229	RITA DE CASSIA DE SOUZA	1386301	439.355.751-49	Educador Social
230	ROBERTA GOMES DOS SANTOS	1425790	977.988.001-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
231	ROCHELLE DE JESUS MOREIRA CEVERO	1287486	029.299.811-21	Assistente Administrativo
232	RODOLFO ROSA LOPES	1370340	267.252.741-53	Assistente Administrativo
233	RONALDO NUNES FELIX	1370405	923.582.761-20	Assistente Administrativo
234	ROSANA VIEIRA MATIAS FERREIRA	1425960	806.601.261-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
235	ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	805386	441.911.892-04	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
236	ROSIMEIRE MARINHO FERREIRA RODRIGUES	478814	875.457.051-49	Assistente Administrativo
237	ROSIMERI APARECIDA SANTANA	868485	387.918.971-49	Assistente Administrativo
238	ROSINEIDE ELIAS DA CUNHA NERI	1366971	440.858.261-15	Educador Social
239	ROZANNI LOPES MARINHO	1377620	018.555.611-66	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
240	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	1368273	397.651.481-00	Educador Social
241	ROZILENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	1425099	549.275.951-53	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
242	ROZINEI RABELO DOS SANTOS	676659	278.437.421-15	Assistente Administrativo
243	SALYRA DO CARMO SALOMAO	1377418	033.795.541-70	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
244	SARA DA SILVA	1260286	777.080.911-87	Educador Social
245	SARAH OLIVEIRA ROQUE RIBEIRO	1425374	004.220.351-14	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
246	SERGIO LUIZ PEREIRA GOMES	1369040	011.572.431-18	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
247	SHELIANY ROSA DA SILVA	391638	896.487.571-00	Educador Social
248	SILDETE RODRIGUES LEITE	1425510	822.508.631-72	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
249	SILVANE LIMA E SILVA	1370081	877.108.891-15	Assistente Administrativo
250	SILVANIA ROSA DE JESUS	1367366	774.906.141-04	Educador Social
251	SIMONE ANASTACIO ROSA	1076361	556.721.671-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
252	SIMONE ELIAS DA SILVA	1368060	763.527.141-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
253	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	1368109	586.099.621-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
254	SIRLENE SOUSA DE ARAUJO	1368885	589.877.381-91	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
255	SONIA MARIA DA MATA	711314	835.315.051-49	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
256	STELLA MAROT GUALBERTO DE PAIVA	1368141	589.122.821-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
257	SUELENE MAMEDIO GOMES DO NASCIMENTO	1425978	792.601.871-68	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

258	SUELI ALMEIDA BATALHIONE	1425900	578.105.161-91	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
259	SUZAN ALVES DOS SANTOS	1369199	710.238.281-20	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
260	TAINA LORRAYNE DE OLIVEIRA	1367692	752.675.001-00	Educador Social
261	TARSO MACHADO GUAHYBA	661724	003.382.938-17	Assistente Administrativo
262	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	1367102	706.369.191-02	Educador Social
263	THAIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	1425056	023.970.981-05	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
264	THAISE DE MORAES	924750	960.357.141-53	Educador Social
265	VALERIA CISTINA GARCIA	1309455	971.065.261-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
266	VALMIR LEITE DA SILVA	1367668	131.212.861-53	Educador Social
267	VALQUIRIA BERCHOR RIBEIRO	1425340	851.569.571-53	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
268	VANA LUCIA FERNANDES DOS ANJOS	254860	307.008.171-15	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
269	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	1377434	309.351.991-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
270	VANISA APARECIDA CALIMERIO SOBRINHO	1368095	643.455.991-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
271	VERA VIANA SANTOS	1150413	011.910.211-06	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)
272	VILMA JOSE MENDANHA	1249886	779.870.471-04	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
273	VIVIANE RIBEIRO DE LIMA	1425889	036.517.651-64	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
274	WALIFAS PEREIRA DA SILVA	1369784	951.510.281-20	Assistente Administrativo
275	WANDERSON CARLOS DA SILVA	1377612	928.888.281-20	Educador Social
276	WANESSA MARTINS	830640	906.543.231-00	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
277	WASHINGTON LUIZ PINTO	995614	315.113.091-72	Educador Social
278	WELERSON LOPES DE CASTRO	1369814	121.078.241-34	Assistente Administrativo
279	WERONICA BARBARA SOUZA CRUZ	1369148	003.655.081-79	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)
280	WESCLEYA SILVA DIAS	1184377	030.407.681-31	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)
281	WESLEY JUNIO NUNES	1425757	731.228.231-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)
282	WISLEY DIAS BAHIA	1092596	024.657.701-01	Assistente Administrativo
283	YASMIM YARA VIEIRA DE ALMEIDA	1369776	701.478.391-22	Assistente Administrativo
284	ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO	1173243	800.055.511-53	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)
285	ZORIA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	636550	360.160.391-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo**Programa de Governança e Organização do
Desenvolvimento Integrado do Município
de Goiânia – PROGOVI**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001, DE 22 DE JUNHO DE
2021**

Autoriza as solicitações de créditos adicionais, sem fonte de financiamento, destinadas a atender despesa de investimento que especifica.

O **Secretário Municipal de Governo**, Coordenador do Programa de Governança e Organização do Desenvolvimento Integrado do Município de Goiânia – PROGOVI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o disposto nos Decretos nº 2.127 de 30 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum*, as solicitações de créditos adicionais, abaixo relacionadas, sem fonte de financiamento, destinadas a atender despesas de investimento:

Solicitações de Suplementação - PROGOVI						
Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte	Fonte de Destino	Dotação Compactada	Descrição da Natureza	Valor
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	6301.04.122.0028.2451.44905200	100	585	202163010029	Material Permanente	R\$ 300.000,00
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	6301.06.181.0009.2453.44905200	123	510	202163010041	Material Permanente	R\$ 928.340,00
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	2021.3601.14.422.0154.2377.44905200	100	501	202136010030	Equipamentos e material permanente	R\$ 60.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a indicação das fontes de financiamento, visando a emissão dos respectivos Decretos de Suplementação a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia aos 22 dias do mês de junho de 2021.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1134/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 042/2021-GERADM, ratificada através do Ofício nº 1100/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3449/2020, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7450, de 23 de dezembro de 2020, onde designa como agentes patrimoniais responsáveis pelo Levantamento Patrimonial do Município os servidores que especifica e dá outras providências:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Ofício nº: 4289/2020

I - CLEBER MARCIANO DA SILVA - Matrícula: 962694-01;

II - THIAGO LEITE DE JESUS - Matrícula: 1058363-01;

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - Ofício nº:

1100/2021

I – AGNA MARTE LEMES DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 844055-01;

II – WEDERSON MARQUES DA SILVA - Matrícula: 1021370-01;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 16 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1139/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 114/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87150691/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ALINE SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 719307-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1140/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 095/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87007901/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **RECILDA RODRIGUES DE PALMA FARIA**, matrícula nº 810622-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1141/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e em atendimento ao artigo 3º, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

Considerando a contratação de empresas para capacitação dos servidores municipais, celebrados pelo Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia - FUMCADES, sob o CNPJ: 14.727.376/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0501/2021, designando abaixo Gestor e Fiscal dos contratos do FUMCADES:

GESTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO FILHO, matrícula nº 1315820-01, CPF nº 036.262.251-51, Analista em Organização e Finanças, lotado na Gerência do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia - FUMCADES.

FISCAL: RUSKAYA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 450367-01, CPF nº 829.021.431-68, Assistente Administrativo Educacional, lotada na Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Eduardo Merlin
Secretário Executivo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1142/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 110/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87094219/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **VALERIA VASCONCELOS DOURADO**, matrícula nº 408387-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1143/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 104/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093247/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ANGELA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº 508080-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1144/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 107/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093603/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **SUELY BORGES BERNARDES**, matrícula nº 192163-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1145/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 103/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093859/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **ANA MARIA GOMES DE FRANÇA**, matrícula nº 104841-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1146/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 108/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093743/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **HELIZANGELA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 953725-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1147/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 111/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093948/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MICHELLE RODRIGUES BARROSO**, matrícula nº 864374-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1148/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 106/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093468/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 919543-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1149/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 105/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87093018/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **VILMAR AUGUSTO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 708429-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1150/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 099/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87049639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOARES NOLETO**, matrícula nº 114456-02, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1151/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 100/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87044513/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOSE ANTONIO CELESTINO**, matrícula nº 842516-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para o Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1152/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 112/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87115143/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **LEANDRO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 1011650-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1153/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 765/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85518879/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA CAROLINA VIANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1205285-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **07 de maio de 2021 a 06 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1154/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 1042/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86282909/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANETE INÁCIO ALVINO**, matrícula nº 54020-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Grau II), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo aos quinquênios compreendidos entre 13.04.1996 a 12.04.2001, 13/04/2001 a 12/08/2006, 13/08/2006 a 12/08/2011 e 13/08/2011 a 12/08/2016 no período de **15 de maio a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto a 14 de junho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº 040/2021**

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização de despesas e contratos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso XVI do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021 e atendendo a Instrução Normativa CGM nº. 02/2018 de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA**, matrícula nº. 955604-01, CPF nº. 019.263.411-98, Gerente de Planejamento, como gestor das despesas e **CLEBER MARCIANO DA SILVA**, matrícula nº.962694-01, CPF nº 905.166.721-34, Gerente de Contabilidade e Finanças como fiscal das despesas decorrentes da contratação com prestação de serviços de sanitização com a empresa AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 38.130.555/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a finalização contratual realizada no período do exercício financeiro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 17 de junho de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 109/2021***Retifica a Portaria de nº 077/2021.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA),

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 077 de 12 de maio de 2021 desta Secretaria, na parte relativa ao inciso II do art. 3º conforme segue:

Onde se lê:**Art. 3º (...)**

“II – Rozana Pondé Amorim de Almeida, matrícula nº 408379-01: Membro.”

Leia-se:**Art. 3º (...)**

“II – Renato de Sousa e Silva, matrícula nº 121978-01: Membro.”

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 077/2021.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
087/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo BEE 12742/4/3, conforme cálculo de reajustamento da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras (ev. 16), em consonância com o Contrato nº 087/2020, cláusula terceira, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre janeiro/2021 e dezembro/2021.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre janeiro/2021 e dezembro/2021.
- 5. VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ R\$ 213.403,72 (duzentos e treze mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 08 de junho de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**Retifica a CERTIDÃO Nº. 16471/2019****ONDE SE LÊ:**

Fica aprovado o Desmembramento do Lote APM-05A, nº. IPTU 38306902980003, situado à Avenida/Rua MDV-19, MDV-02 e MDV-13, Quadra **CH**, Lote Área APM05, Setor LOT MOINHO DOS VENTOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 205571, do 38306902980003, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o (s) Lote (s) LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, com as seguintes características e confrontações:

PASSA-SE A LER:

Fica aprovado o Desmembramento do Lote APM-05A, nº. IPTU 38306902980003, situado à Avenida/Rua MDV-19, MDV-02 e MDV-13, Quadra **18A**, Lote ÁREA APM05, Setor LOT MOINHO DOS VENTOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 205571, do 38306902980003, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o (s) Lote (s) LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, com as seguintes características e confrontações:

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 027/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Processo nº. 86662744/2021** de interessada **SPE 17 INCORPORAÇÃO ELMO LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes 13-45, 15, 17, 19, 21, 43, nº Iptu 30101103540009, 30101103020005, 30101102890006, 30101102750000, 30101102620009, 30101103660004, da quadra G9, situados na Rua 09, Quadra G-9, Setor Oeste Goiânia-GO, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 37.220, 9.564, 184.513, 48.287, 52.020, 29.910 do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **Lote 13-15-17-19-21-43-45** com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 13-45 Área: 718,04m²**

Frente PARA A RUA 09: 20,083m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 43: 25,083m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA 22: 24,125m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 29,125m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO ENTRE RUAS 09 E 22: 7,07m

LOTE 15 Área: 393,19m²

Frente PARA A RUA 09: 13,50m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 43: 13,50m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 13-45: 29,125m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 29,125m

LOTE 17 Área: 555,19m²

Frente PARA A RUA 09: 13,50m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 41: 13,50m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 15 E 43: 41,125m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 19: 41,125m

LOTE 19 Área: 555,19m²

Frente PARA A RUA 09: 13,50m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 40-42-44: 13,50m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 41,125m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 21 E 40-42-44: 41,125m

LOTE 21 Área: 393,19m²

Frente PARA A RUA 09: 13,50m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 40-42-44: 13,50m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 19: 29,125m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 23-46: 29,125m

LOTE 43 Área: 463m²

Frente PARA A RUA 22: 12,00m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 12,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 41: 38,583m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 13-45 E 15: 38,583m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 13-15-17-19-21-43-45 Área: 3.077,80m²**

Frente PARA RUA 22: 36,125m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 40-42-44 E 23-46: 12,00+13,50+29,125m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 41 E 40-42-44: 65,583m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA 09: 74,083m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO ENTRE RUAS 09 E 22: 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 21062/2020, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 7.513, de 19 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Mobilidade**PORTARIA Nº 080/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 034/2021-Gerência de Apoio Administrativo/SMM

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: CHERLESTON VEIGA GLÉRIA, Matrícula nº 244163, CPF nº 770.737.541-68, no exercício da função Administrativo.

II) FISCAL: : SHEILA CRISTINA CABRAL SANTOS, Matrícula nº 940623, CPF nº 373.753.001-78, no exercício da função de Assistente Administrativo;

Parágrafo único – os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo BEE nº 38761/2021** - Junto a empresa COMERCIAL SUDOESTE EIRELI, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reles e terminal pressão) para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 207-SME, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e

Considerando o Memorando nº 0364/2019, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, fls. 03, e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que o servidor Walmir Vidal, Profissional de Educação - II, Matrícula Funcional nº 469815-01, lotado na Escola Marechal Castelo Branco, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 141, incisos I, III e XVI, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no art. 40, incisos V e VI e art. 41, XIV e XVI, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, do mesmo Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo nº 79524271, integrada pelas servidoras a seguir discriminadas, lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, sob presidência da primeira e secretariada pela última:

Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor;

Raíssa Ventrin Pacheco, Matrícula nº 13874481, AAE, Apoio Técnico Administrativo; e

Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 208-SME, DE 8 DE JUNHO DE 2021**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 0038/2020-GAB (fl. 183), o teor do Despacho CRG nº 001/2020, de lavra da Controladoria Geral do Município (fls. 03), e demais documentos juntados, que solicita a abertura de procedimento administrativo em desfavor da servidora **Luzia Batista da Silva Rosa**, Matrícula Funcional nº 207284-02, que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, I e II e art. 142, XII, XX e XXI da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e art. 40, II, V e XVI, art. 41, XV e art. 42 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Geva Gomes Marques, Matrícula Funcional nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor; Mary Cristina Faleiro, Matrícula Funcional nº 556963-2/3, PE-II, Apoio Técnico Professor; Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos constantes no Processo nº 81920206.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório final quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 256-SME, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 077, de 15-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.488, de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 077, de 15-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.488, de 17 de fevereiro de 2021 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 045/2019;

Considerando o Memorando nº 315/2021- DIREDU que solicita a substituição da servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 045/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Lar Espírita Francisca de Lima visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 077, de 15-02-2021, substituindo a servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-01, pelo servidor Edson Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 1018965-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 257-SME, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 082, de 17-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.490, de 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando Que foi exarada a Portaria SME nº 082, de 17-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.490, de 19 de fevereiro de 2021 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 080/2019.

Considerando O Memorando nº 0315/2021-DIREDU que solicita a substituição da servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 080/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã visando o funcionamento do Escola Espírita Tenda do Caminho.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 082, de 17-02-2021, substituindo a servidora **Rafaela Segatti Lopes**, Matrícula Funcional nº 872792-01, pelo servidor **Edson Silva Barbosa**, Matrícula Funcional nº 1018965-1, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 258-SME, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 088, de 17-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.490, de 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 088, de 17-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.490, de 19 de fevereiro de 2021 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 090/2019.

Considerando o Memorando nº 315/2021-DIREDU que solicita a substituição da servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 090/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Pestalozzi de Goiânia visando o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Peter Pan.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 088, de 17-02-2021, substituindo a servidora **Rafaela Segatti Lopes**, Matrícula Funcional nº 872792-01, pelo servidor **Edson Silva Barbosa**, Matrícula Funcional nº 1018965-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 260-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Remove servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 166, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando as conclusões do Relatório Final (fls. 314/336), da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 438, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.391, de 28 de setembro de 2020 (fl. 75), exaradas nos autos do Processo nº 84146218, que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Thiago Ferreira de Santana, Profissional de Educação-II, Matrícula Funcional nº 972690-1, lotado na Escola Municipal Presidente Vargas.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o referido servidor para outra instituição da Rede Municipal de Educação, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial do mesmo.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

Art. 3º Determinar que, após o cumprimento do disposto no art. 1º, sejam os autos encaminhados a Controladoria-Geral do Município/Corregedoria para as providências necessárias para a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 261-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Designa servidor a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0383/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 261-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
PAULO SERGIO ALVES DE LELES	249572-1	04/05/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE CENTRAL	CRE CENTRAL

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 263-SME, DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 111, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.503, de 08 de março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o Memorando Nº 0271/2021, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 111, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.503, de 08 de março de 2021, no que se refere a servidora Gleycy Domingues Bittencourt Dourado, **exclui-se o nome da servidora citada do Anexo Único**;

Art. 2º Ratificar os demais termos da Portaria SME nº 111, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.503, de 08 de março de 2021.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 265-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 068, de 11-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.488, de 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 068, de 11-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.488, de 17 de fevereiro de 2021 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2021-SME

Considerando o Memorando nº 0312/2021-DIREDU que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designado como Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2021-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Irradiação Espírita Cristã visando o funcionamento do Instituto Educacional Emmanuel.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 068, de 11-02-2021, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, pelo servidor Edson Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 1018965-1, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 266-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 030, de 20-01-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.228, de 29 de janeiro de 2020, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 030, de 20-01-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.228, de 29 de janeiro de 2020 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 014/2020.

Considerando o Memorando nº 0312/2021-DIREDU que solicita a substituição da servidora designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 014/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã visando o funcionamento da Escola Espírita Tenda do Caminho.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 030, de 20-01-2020, substituindo a servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-01, pelo servidor Edson Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 1018965-1, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 267-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Retifica a Portaria SME nº 080, de 17-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.490, de 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. “d” de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 080, de 17-02-2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.490, de 19 de fevereiro de 2021 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 083/2019.

Considerando o Memorando nº 315/2021-DIREDU que solicita a substituição da servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 083/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Irradiação Espírita Cristã visando o funcionamento do Instituto Educacional Emmanuel.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 080, de 17-02-2021, substituindo a servidora Rafaela Segatti Lopes, Matrícula Funcional nº 872792-1, pelo servidor Edson Silva Barbosa, Matrícula Funcional nº 1018965-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 16 (dezesesseis) de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 268-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0386/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 268-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	256749-01	19/05/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	256749-02	19/05/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA	1114824-01	29/04/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETORIA PEDAGÓGICA
RAQUEL PEIXOTO FERREIRA VIEIRA	1114824-02	29/04/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETORIA PEDAGÓGICA

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 347/2021**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 070/2020, o qual designa Gestor e fiscais do Processo Bee nº 20506, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

Considerando o Memorando nº 089/2021/GERTRAN da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 070/2020, publicada na Edição nº 7242 de 18 de fevereiro de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como Gestor do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 20506, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº **594563**, CPF nº **734.027.101-53**, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como **Fiscais** do Contrato do Processo Bee supracitado, os servidores **LUCIANO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº. 941530-01, CPF nº. 800.211.151-68, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado na Gerência de Transportes, **ELISANGELA MARIA MARQUES**, matrícula nº 890154, CPF nº 903.993.581-53, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado na Gerência de Transportes, **WENDELL REGOSINO DA SILVA**, matrícula nº. 257389-04, CPF nº.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

624.147.981-49, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado no Departamento De Vigilância e Controle de Zoonoses, **WILLIAN ALVES DA SILVA**, matrícula nº 972541-01, CPF nº 761.092.911-53, ocupante do cargo: Motorista, função: Coordenador Administrativo, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **EDMILSON MARQUES DAMASCENO**, matrícula nº. 561029-01, CPF nº. 413.781.131- 87, ocupante do cargo: Motorista, função: Motorista, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 20506, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, para implantação, gerenciamento eletrônico e administração, destinada a manutenção corretiva, preventiva, e preditiva automotiva em geral”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 070/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 17 dias de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 349/2021**

Altera os Art. 1º e 2º da Portaria nº 079/2019 que designa Gestor e Fiscal do contrato nº 079/2019, decorrente do Processo Bee nº 4073/2018, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 264/2021- GERINF (23975/21) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 079/2019, publicada na Edição nº 7008 de 06 de março de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 713856- 01 CPF nº 864.420.581-15, ocupante do cargo: Agente de Apoio Administrativo (Nível III), função: Gerente da Divisão de Assessoramento Administrativo, lotado Diretoria Administrativa/ Divisão de Assessoramento Administrativo da Secretária Municipal de Saúde, como **Gestor Administrativo do Contrato nº 063/2019**, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HEBROM

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, decorrente do Processo **Bee nº 4073/2018**.

Art. 2º Designar, a servidora **MARILIA BORGES DE BRITO, matrícula nº 1454552-01, CPF Nº 083.947.216-13**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, como **Fiscal** do Contrato supracitado.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 079/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 351/2021**

Designar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, referentes ao Processo Bee nº 24686, a servidora que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, referente ao Processo Bee nº 24686**, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 477672-01, CPF nº 829.819.901-44**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar a ata do Bee supracitado, que tem por objeto a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Análogos de Insulina, para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e/ou mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes***, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 356/2021**

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº. 1345/2021, decorrente do Processo Bee nº 40082, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** do Contrato nº 1345/2021, a servidora **LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO**, matrícula nº 696064-01, CPF Nº 902.826.981-91, ocupante do cargo: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** do processo supracitado, a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO**, matrícula nº 1090348-01, CPF 863.695.471-15, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, lotada da Gerência de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a Despesa decorrente do Processo **Bee nº 40082**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cilindros, na distribuição e manutenção, com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais utilizados nas Unidades de Saúde e ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 357/2021**

Altera o Art. 2º da Portaria nº 294/2020 que designa Gestor e Fiscal dos convênios e contratos relacionados abaixo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº. 159/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial/ Gerência de Apoio Diagnóstico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 0294/2020, publicada na Edição nº 7353 de 04 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar como **Gestora do Contrato** decorrente do Processo Bee nº 4658, a servidora **LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO**, **matrícula nº 696064-01**, **CPF Nº 902.826.981-91**, ocupante do cargo: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** do processo supracitado, a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, **matrícula nº 635367-01**, **CPF 973.608.991-68**, ocupante do cargo: Gerente de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a Despesa decorrente do Processo Bee nº 4658.”

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO	CONVÊNIO/ CONTRATO	ASSUNTO
BEE 4658	527/2019	Convênio celebrado entre Município de Goiânia, via Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Del Serviços Eletromecânicos Ltda , para prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 0294/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 358/2021**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 275/2020 que designa Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº. 68375860, as servidoras que se especificam.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº. 166/2021 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial/ Gerência de Apoio Diagnóstico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 275/2020, publicada na Edição nº 7347 de 27 de julho de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestora do Contrato** decorrente do Processo nº 68375860, a servidora **LUCIANA ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 696064-01, CPF Nº 902.826.981-91**, ocupante do cargo: Diretora de Apoio Logístico e Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** a servidora **CAMILA GOMES URZEDA, matrícula nº 635367-01, CPF 973.608.991-68**, ocupante do cargo: Gerente de Apoio Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a Despesa decorrente do Processo Supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento de teste rápido molecular do CRDT, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e materiais.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 275/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 359/2021**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 313/2020, a qual designa Gestor e fiscal do Processo Bee nº 23639, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretária Municipal de Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

Considerando o Memorando nº 090/2021/GERTRAN (Sigid 25062/2021) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 313/2020, publicada na Edição nº 7362 de 17 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como Gestor do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 23639, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como **Fiscal** do Contrato do Processo Bee supracitado, o servidor **WILLIAN ALVES DA SILVA**, matrícula nº 972541-01, CPF nº 761.092.911-53, ocupante do cargo: Motorista, função: Coordenador Administrativo, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 23639, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

para prestação de serviços de serviço de Rádios de Telecomunicação Móvel para atender ao SAMU 192 Goiânia - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SATS - Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 313/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 21 dias de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 360/2021**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 315/2020, a qual designa Gestor e fiscal do Processo Bee nº 20730, os servidores que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 014/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477 de 02 de fevereiro de 2021, o qual delega poderes para o Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, assinar portarias cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos.

Considerando o Memorando nº 091/2021/GERTRAN (Sigid 025063/2021) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria de Infraestrutura e Logística/ Gerência de Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 315/2020, publicada na Edição nº 7362 de 17 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como **Gestor** do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 20730, o servidor **ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES**, matrícula nº 594563, CPF nº 734.027.101-53, ocupante do cargo: Gerente, função: Gerente, lotado na Gerência de Transportes, e designar como **Fiscal** do Contrato do Processo Bee supracitado, o servidor **WILLIAN ALVES DA SILVA**, matrícula nº 972541-01, CPF nº 761.092.911-53, ocupante do cargo: Motorista, função: Coordenador Administrativo, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 20730, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

para prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos corporais, danos morais de terceiros e tripulantes autorizados da viatura e assistência de veículos tipo ambulância de resgate.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 315/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 21 dias de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 266, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lúcia Rodrigues**, matrícula nº 271144-01, inscrita no CPF sob o n.º 269.896.461-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.869,93** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.121,95** (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 8.092.259-1/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 267, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º e incisos do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando a instrução da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV contida no Despacho nº 178/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos 03 (três) servidores do GOIANIAPREV abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, apurar possíveis irregularidades e reponsabilidades relacionadas aos fatos narrados no processo nº 8.633.417-8/2021 (GED nº 0000265/2021).

Servidor(a)	Matrícula	Cargo
Luiz Antônio Teófilo Rosa	745642	Diretor Administrativo
Patrícia de Oliveira Borges Saraiva	281050	Gerente de Apoio Administrativo
Henrique Andrade de Freitas	1440012	Diretor de Benefícios Previdenciários

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Gabinete da Presidência deste Instituto, observada a necessidade para tal.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 268, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Marlen de Sousa Amorim**, matrícula n.º 893285-01, CPF n.º 959.625.491-04, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 020/2021** (processo 38874/2021 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Starpel Indústria e Comércio Ltda.** (Contratada), CNPJ n.º 10.255.980/0001-27, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene (papel higiênico institucional), a ser executado nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 269, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestora Administrativa de Contrato a servidora **Patrícia de Oliveira Borges Saraiva**, matrícula n.º 281050, CPF n.º 782.781.121-34, Gerente de Apoio Administrativo do GOIANIAPREV, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n.º 026/2021** (processo 38189/2021 do Bee BPM System), firmado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **Advance System Elevadores Ltda.** (Contratada), CNPJ n.º 07.296.500/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores do GOIANIAPREV, a serem executados nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****GOIANIAPREV****Resolução nº 11, de 22 de junho de 2021.**

Aprova sem ressalva o Processo do Balancete de maio de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalva, o Balancete do mês de maio de 2020, do Fundo Financeiro – FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Conselheiros:**

Titular	Suplente
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela
Tamine Ribas	Thiago de Paula Moreira
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	Robson Fernando de Nazareth Queiroz (Sindigoiania)
Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Morais (Sintego)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Resolução nº 12, de 22 de junho de 2021.**

Aprova o Processo do Balancete de fevereiro de 2020, do Balancete Mensal - GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Balancete do mês de fevereiro de 2020, do Balancete Mensal – GOIANIAPREV, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

Conselheiros:

Titular	Suplente
Jucimara Marçal de Jesus	Eliene Dias de Pina Silva
Pricila Marques Naves	Paulo Rhafael Paz
Sandro de Lima Ferreira	Rosimeire Soares Vilela

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Tamine Ribas

Danilo Belo Honório
(Câmara Municipal de Goiânia)

Weldes Bezerra de Medeiros
(Sindigoiania)

Luzinéia Vieira dos Santos
(Sindsaúde)

Gustavo Pinto Silva
(Sindiffisc)

José Augusto da Silva
(Sindflego)

Napoleão Batista Ferreira da Costa
(Sintego)

Thiago de Paula Moreira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
(Sindigoiania)

Wilton Alves de Brito
(Sindsaúde)

Frederico Inácio e Silva
(Sindiffisc)

Aparecida Mármara Costa
(Sindflego)

Elisabeth Machado de Moraes
(Sintego)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor**PROCESSO: 85487931****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL – OI TELEFONIA E
INTERNET MÓVEL****DESPACHO Nº 025/2021- GAB/PROCON**

Tendo em vista o Processo nº 85487931/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Regularização de Despesa da empresa **OI Móvel S/A**, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11, para a prestação dos serviços de Internet e Telefonia Móvel visando atender ao **PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA**, nos termos do art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, “**autorizo**” na forma da Lei, a regularização do referido serviço.

Programa de defesa do Consumidor, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

Gustavo Cruvinel

Presidente - PROCON

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor**PROCESSO: 85487779****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL – OI FIXO S/A****DESPACHO Nº 026/2021- GAB/PROCON**

Tendo em vista o Processo nº 85487779/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Contratação Direta Emergencial da empresa **OI Fixo S/A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para a prestação dos serviços de Internet e Telefonia Fixa visando atender ao **PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA**, nos termos do art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, “**autorizo**” na forma da Lei, a contratação do referido serviço.

Programa de defesa do Consumidor, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

Gustavo Cruvinel

Presidente - PROCON

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 080/2019**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de maio de 2021.
2. CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER E REVELINO LOPES BARBOSA.
3. FUNDAMENTO: O presente Termo decorre do Processo nº 81168661, fundamentado no item 7.1., Cláusula Sétima, do Contrato nº 080/2019.
4. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 080/2019, a pedido do CONTRATADO.
5. PROCESSO 81168661/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0180/2021 – AGCMG**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21, Decreto Municipal nº 360/21 e Decreto Municipal nº 2.124/21,

Considerando as novas diretrizes a serem seguidas para a Política de Governança Pública e *Compliance* Público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia (Decreto Municipal nº 2.124/21);

Considerando que a AGCMG adotará medidas para a sistematização de práticas relacionadas a governança, integridade, gestão de riscos e controles internos (Portaria nº 0157/2021 - AGCMG);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CIDICLEY SANTANA**, matrícula nº 924385-01, para assessorar o Comitê Interno de Governança Pública da AGCMG.

Parágrafo único. O desempenho dos trabalhos não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público, sob a supervisão da Gerência de Planejamento da AGCMG.

Art. 2º - Compete ao servidor:

I – solicitar diretamente a todos os departamentos da AGCMG, informações e documentos;

II – realizar levantamentos de necessidades administrativas e operacionais;

III – apoiar na elaboração e execução de projetos e convênios.

Parágrafo único. Ter-se-á como objetivos de trabalho a melhoria da gestão com foco no controle e resultados, e a perenidade e compromisso baseados em um crescimento contínuo.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Art. 5º - Dê ciência.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 350/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o servidor **DIVINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 120006-01 e CPF nº 414.899.341-20, assistente administrativo, como **GESTOR** e o servidor **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, tecnólogo em redes de comunicação, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 038/2021 – AJU**, decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço do Processo nº 010/2020 de Pregão Presencial nº 005/2020 – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços e orientar à implementação de forma segura e integrada, sendo contratados, sob demanda, serviços relativos ao gerenciamento eletrônico de documentos, de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos moveis (APP's e mobile), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.981.677/0001-01, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, conforme consta no Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o empregado **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1213113-01 e CPF nº 786.934.201-78, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87187560/2021****CONTRATANTES:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - **COMURG** e **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**.**DATA:** Goiânia, 14 de junho de 2021.**REPRESENTANTES:** **CONTRATANTES:** Alex Gama de Santana – **PRESIDENTE**, Ricardo de Souza Itacarambi - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**.**CONTRATADA:** Henrique Medeiros Omenda Duarte – **REPRESENTANTE**.**FUNDAMENTO:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo, na Lei nº 13.303/2018 e Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em prestar serviços e orientar à implementação de forma segura e integrada, sendo contratados, sob demanda, serviços relativos ao gerenciamento eletrônico de documentos, de forma segura, em plataforma criptografada de comunicação, via desktop e dispositivos móveis (APP's e mobile), conforme demais especificações constantes no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 005/2020.**PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.799.562,15 (três milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).**FORO:** Goiânia – Goiás.Alex Gama de Santana
PRESIDENTERicardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2018 E OUTROS ASSUNTOS.**

Às 10 horas do dia 12 de março de 2019 na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, situada na. Avenida Nazareno Roriz nº41122 — Vita Aurora, Goiânia - GO, CEP nº 74405-010, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº00.418.160/0001-55, compareceram todos acionistas da empresa, sendo: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (Prefeitura Municipal), SANEAGO e IPASGO**, representando a totalidade do Capital Social e atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 124, Artigos 289 e 294, Inciso |, todos da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e em consonância a Lei nº 13.303/2016 e seus dispositivos, convocados que foram pelo Presidente da Comurg **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, tendo presidido esta Assembleia Geral Extraordinária o Presidente do Coriselho de Administração, o Sr. **JOSSIVANI DE OLIVEIRA**, restando atendido o quórum para instalação e realização da assembleia nós termos do Art. 19,4 4º do Estatuto Social da Companhia. Iniciada a sessão, o Sr. presidente designou a mim, João Afonso Berquó Filho, como secretário, para tratarem dos seguintes assuntos: inicialmente cabe constar que a SANEAGO se fez representar pelo **SR. PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CPF nº 120.906.678-50 Diretor da Diretoria Financeira de Relação com Investidores e Regulação, conforme procuração específica outorgada pelo Presidente da SANEAGO, Sr. Ricardo José Soavinski. Iniciando os trabalhos, passou a deliberação quanto dos itens: **A) RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 19/12/2018, RETIFICANDO** com relação ao quórum de instalação, considerando que no. dia 19/12/2018 não compareceu a totalidade dos acionistas, face a ausência do representante do IPASGO, de forma que aquela AGE foi realizada com a- maioria dos mesmos. **RATIFICAM-SE** os demais assuntos tratados na Assembléia Geral Extraordinária do dia 19/12/2018, quais sejam “a) **ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA — COMURG e b) FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**, Leis 6.404/76 e 13.303/2016 - Artigo 13, tens leVII e Artigo 18. Iniciada a sessão, o Sr. Presidente designou a mim, João Afonso Berquó Filho, como secretário, para em seguida dar início à sessão. Ressaltou a necessidade de eleição de novo Conselho de Administração, em face de mudanças no quadro diretivo da empresa e legais, bem como a necessidade de fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração. Assim, foram apresentados os nomes de **JOSSIVANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 02 de junho de 1946 na cidade de Goiânia — Goiás, filho de João Belo de Oliveira e Sírila Silva de Oliveira, residente na Rua T-44, Qd. 27, Lt_ 25 — Setor Bueno. Goiânia — Goiás, Cep 74210-150, C.I. nº 97531 — SSP/GO e CPF nº 002.529 211-00; **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro. casado, empresário, nascido em 01 de janeiro de 1953 na cidade de 'porá - GO, filho de José de Paula Sousa Sobrinho e Maria Rosa Caetano, residente na Rua 9 nº 377 — apto. 901, Ed. Cond. Floresta — Setor Oeste, Cep nº 741 10-1 00 — Goiânia - Goiás, C.I. no 222158 — SSP — GO e CPF nº 056.823.121-04 e **MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA**, brasileiro. casado, advogado, nascido em 04 de abril de 1971 na cidade de Goiânia — GO, filho de Geraldo de Oliveira Barbosa e Elizabeth da Silva Cazorla, residente e domiciliado na Rua C-152 no 449, Apto. 301 -Jardim América, CEP nº 74275-120, C.I. nº 1.798.306 — SSP/GO e CPF nº 467,748.581- 04,(representantes do acionista majoritário — Lei 6.404/76 e 13.303/2016); **ELIAS EVANGELISTA SILVA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 19 de setembro de 1973 na cidade de Goiânia - Goiás, filho de Walter da Silva e Dorvalina Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua GGC-47, Qd. 44, Lt. 18 — Residencial Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

Golf Clube, Goiânia — Goiás, Cep 74884-780, C.I. 13.330 — CRC/GO e CPF 478.211.591 - 15, representando a SANEAGO (representante do acionista minoritário — Artigo 19 — Lei 13.303/2016) e **LILIAN CARLA GIOVANUCI**, brasileira, divorciada, servidora pública, nascida no dia 24 de março de 1974 na cidade Goiânia — Golas, filha de Anstides Neto Giovanuci e Daniele da Silva Giovanuci, residente na Rua Esmeralda, Quadra D, Lt. 05 — Setor Ferroviário — Cep 74435-030, C.I. 2227530 — SSP/GO e CPF nº 633.563.411-20, representante dos empregados da empresa, eleita em procedimento conduzido em conjunto com o sindicato da categoria e representantes da empresa, (Portaria 1065/2019 - PR / DRAF — Artigo 19 — Lei 13.303/2016). Todos os membros acima indicados para o Conselho de Administração exercerão mandato desta data 19/12/2018 à 31/12/2020. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se à discussão do item b), qual seja, a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, ficando estabelecida que a mesma será mensal para todos os seus membros, sendo equivalente a 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da Empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), ressaltando-se finalmente, que todos os nomeados serão avaliados pelo Comitê de Elegibilidade a ser eleito. Neste instante a AGE foi/ suspensão, em razão da necessidade de se indicar os membros independentes restantes, bem como para se criar, instituir e indicar membros para comporem o Comitê de Elegibilidade. Assim, fica estabelecida outra AGE para o dia 21 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário. Nada mais a ser tratado foi suspensa a sessão.(...)” Passa-se então à deliberação do item b) da Ordem do Dia desta AGE do dia 12/03/2019, qual seja: **b) RERRATIFICAÇÃO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 21/12/2018, RETIFICANDO** para constar o quórum de instalação, considerando que o mesmo não foi mencionado na referida ata, bem como que no dia 19/12/2018 não compareceu a totalidade dos acionistas, face a ausência do representante do IPASGO, de forma que aquela AGE foi realizada com a maioria dos mesmos, sendo: “(...) Reaberta a sessão no dia 21 de dezembro de 2018, às 15:30, com o mesmo quórum de instalação do dia 19/12/2018(...)”, assim como **RETIFICA-SE também** para acrescentar a informação de que foi apresentada pelo Presidente da COMURSG, a necessidade em se fazer a substituição do Diretor Administrativo / Financeiro, Sr. Marcos da Silva Cazorla Barbosa, em razão do mesmo deixar a Administração Pública no dia 28/12/2018, pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 12 de julho de 1950 na cidade de Araguari - MG, filho de Eurípedes da Silva e Silma Martins de Oliveira e Silva, residente e domiciliado na Avenida Piratininga Chácara 32, Casa 05 - Residencial Fonte das Águas - Parque Amazônia, Cep nº 74835-160, Goiânia - Goiás, Carteira de Identidade nº 816.640 — SSP/GO e CPF nº 074.515.801-30, que passará a ser o Diretor Administrativo/Financeiro a partir do dia 01/01/2019, passando a integrar também o Conselho de Administração em iguais condições ao substituído, mediante apreciação dos requisitos legais exigidos pela Lei 13.303/2016 e aprovação pelo Comitê Elegibilidade”. **RATIFICAM-SE** os demais assuntos tratados na Assembleia Geral Extraordinária do dia 21/12/2018, quais sejam: “(...) foram apresentados os demais nomes dos membros independentes que comporão o novo Conselho de Administração da Empresa, indicados pelo acionista majoritário: **VANDERLEY DE, OLIVEIRA MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 02 de agosto de 1940, na cidade de Goiânia — GO, filho de Rodolfo de Melo e Avelina Alves de Melo, residente e domiciliado Rua Samuel Morse, nº 21, Apto 2104, Setor Serrinha CPF nº 002.494.751-20, C.I. nº 502320 — SSP/GO, **GUSTAVO RODRIGO ABDO**, brasileiro, casado, advogado, nascido 16 de novembro de 1974, na cidade de Taubaté — SP, filho Salim Abdo e Sonia Aparecida Carvalho de Medeiros Abdo, residente e domiciliado na Rua B 6A, nº 553, Cond Euro House, Casa 32, Setor Parque das Laranjeiras. CPF nº 253.527.478-75, C.I. nº 24751554-1 — SSP/SP, ficando mantidos os nomes já relacionados na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 19 de dezembro de 2018 e que fora suspensa pelos motivos salientados. Deliberou-se inicialmente pela alteração do art. 214 do atual Estatuto Social da

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

Empresa, aprovado em 18 de agosto de 2016, para fixar o quantitativo de membros que comporão o novo Conselho de Administração, observando o exigido pelo art. 13, | da Lei 13:303, de 30 de junho de 2016, que passa a ser de 7 (sete) membros. Deliberou-se que o mandato de ambos os membros independentes ora indicados é desta data (21/12/2019), coincidindo com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleitos por duas gestões consecutivas (Artigo 13 da Lei nº 13.303/2016), ficando estabelecido ainda, que receberão a mesma remuneração mensal fixada para os membros do Conselho de Administração, equivalente a 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). Em seguida a AGE deliberou acerca da alteração do Estatuto Social da Empresa para criação, instituição e composição do Comitê de Elegibilidade, observando determinação disposta na Lei 13.303, de 30 de junho de 2018. Os nomes indicados para o Comitê de Elegibilidade são: **ANNA RAQUEL GONES E PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 20 de julho de 1981, na cidade de Uberaba — MG, filha de José Domingos Pereira e Gislá Aparecida Gomes e Pereira, residente e domiciliada na Rua 119-A, nº 110, Qd. F-38, Lt. 10, Setor Sul, CPF nº 971.911.081-34, C. nº 4000811 — DGPC/GO, **HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES**, brasileira, casada, advogada nascida em 30 de maio de 1956, na cidade de Guaporé/GO, filha de Antônio Rodrigues Montalvão e Ana Rodrigues Montalvão, residente e domiciliada na Rua Cônego Luiz Vieira, Qd 228, Lt. 25, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CPF nº 190.335.081 -88, OAB/GO 6435 é **RODOLFO LEON SALINAS**, brasileiro, casado, tecnólogo, nascido em 11 de abril de 1960, em Campo Grande — MS, filho de Eusébio Salinas e Bernardina Gonçalves Salinas, residente e domiciliado na Rua Córdoba, Qd. 246, LE8/1, Apto 1704, Res. Córdoba, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CPF nº 2236.934.101-78, C.I nº 6416/D — CREA/GO. Ao final, ficou aprovado O novo Conselho de Administração da Comurg na forma acima estabelecida nos termos da Lei 13.303/2016. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou gestão profícua ao grupo de trabalho e deu por encerrada a Assembleia. **Para constar , eu, João Afonso Berquó Filho**, secretário, lavrei esta ata que após tida e | aprovada vai assinada pelos presentes, ficando atestado que ela é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás — JUCEG, atendendo assim, as disposições legais.”. Passa-se neste momento à deliberação quanto aos outros assuntos constantes da ordem do dia desta AGE de 12/03/2019, de forma que passou-se à deliberação do item **C) SUBSTITUIÇÃO JUSTIFICADA DEMEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**. Assim, o nome de **Gustavo Rodrigo Abdo**, antes: indicado pelo acionista majoritário foi substituído -por **CINTIA DE CARVALHO PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 15 de agosto de 1973, na cidade de Belo Horizonte — MG, filha de Aloizio Gentil Pimenta e Maria Bernardete Carvalho Pimenta, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, 501, Apto 903 — St. Oeste, Goiânia - Goiás, Carteira de Identidade nº MG 7.222.242 — PCMG e CPF nº 993.575.266-68. Considerando que a Representante do IPASGO passa a integrar o Conselho de Administração como representante do acionista minoritário, fica alterada a composição deste Conselho para constar somente 1 (um) conselheiro independente, passando assim, a ser composto por 2 (dois) acionistas minoritários, permanecendo a composição deste Conselho com 7 (sete) membros. O mandato é desta data (12/03/2019), coincidindo com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleita por duas gestões consecutivas (Artigo 13 da Lei Federal nº 13.303/2016). Em continuidade passou ao item **D) FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, restando definido que receberá a mesma remuneração mensal fixada para os membros .do Conselho de Administração, equivalente a 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). Passou-se então a deliberar quanto ao item d) da ordem do dia, qual seja **E) INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA**.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

Foi lembrado acerca da necessidade premente de indicação dos membros que comporão o Comitê de Auditoria, nos termos dos Arts. 9º, III; 13, V e 24 ao 25 da Lei 13.303/16 sendo que este será composto por 3 (três) membros, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da data das respectivas nomeações, desde já ficando fixada a remuneração mensal de seus membros equivalente à dos membros do Conselho de Administração, qual seja, 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). O Presidente da COMURG indicou então o nome do Sr. Elias Evangelista Silva, representante da SANEAGO para compor o Comitê de Auditoria, tendo sido aceite através do Representante da SANEAGO ora presente, condicionada a apreciação dos requisitos legais exigidos pela Lei 43.303/2016 e aprovação pelo Comitê Elegibilidade. Em seguimento aos trabalhos, passou-se então ao item **F) APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CESSÃO DOS EMPREGADOS DA COMURG PARA OUTROS ORGÃOS**, onde fã apresentado ao Conselho ora reunido. cópia da minuta da resolução de cessão, tendo sido aprovada à unanimidade, passando a ser a Resolução nº 005, de 12 março de 2019, estabelecendo critérios quanto a cessão dos empregados públicos da COMURG e dá outras providências, tendo sua vigência a partir desta data. Passou-se assim ao último item da ordem do dia **G) APRESENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA MACROESTRUTURA DA COMPANHIA**. Foi apresentada a macroestrutura para a Assembleia Geral, onde restou decidido após discussões e colocações por cada um dos presentes, que a mesma será definida pelo Conselho de Administração, em reunião específica, nos termos previstos no Estatuto da Empresa. O Presidente da COMURG salientou a necessidade de que as indicações para os cargos dos departamentos não sejam indicações políticas, mas técnicas e meritórias, considerando os empregados da Empresa. O representante do acionista majoritário fazendo uso da palavra, fez as seguintes considerações: em relação ao organograma sugere ao Conselho de Administração que não haja aumento no números de diretorias da Empresa Estatal, isto é, não havendo necessidade de criação de Diretoria Jurídica ora proposta e nenhuma outra, podendo o jurídico estar vinculado à Presidência, tal como a Controladoria Interna. Em continuidade o Município de Goiânia deixa consignado em Ata a necessidade de aprovação do organograma, assim como do código de conduta e ética da Empresa, nos termos da Legislação. Nada mais a ser tratado o Sr. presidente agradeceu a presença de todos, desejou gestão proficua ao grupo de trabalho e deu por encerrada a assembleia. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes, ficando atestado que ela é copia fiel da ata lavrada em livro próprio. e que será levada a registro e arquivamento.na Junta Comercial do Estado de Goiás — JUCEG, atendendo assim disposições legais

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE DA COMURG

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Cíntia de Carvalho Pimenta
IPASGO

Brenno Kelvys Souza Marques
MUNICÍPIO

Paulo Rogério Bragatto Battiston
SANEAGO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA CINCO DE NOVEMBRO DE 2020.**

Às 09 horas do dia 5 de novembro de 2020, na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, situada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122– Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, CEP nº 74405-010, NIRE nº **523 300000700**, CNPJ nº **00.418.160/0001-55**, compareceram todos acionistas da empresa, sendo: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (Prefeitura Municipal)**, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Pereira, Presidente da Agência Reguladora de Goiânia - ARG, SANEAGO e IPASGO, representando a totalidade do Capital Social e atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 124, Artigos 289 e 294, Inciso I, todos da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e em consonância a Lei nº 13.303/2016 e seus dispositivos, convocados que foram pelo Presidente da COMURG Sr. **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, também presidindo esta AGO e AGE, restando atendido o quórum para instalação e realização da Assembleia nos termos do Art. 19, § 4º do Estatuto Social da Companhia. Iniciada a sessão, o Sr. Presidente designou a mim, João Afonso Berquó Filho, secretário-geral da COMURG, como secretário, para tratarem dos assuntos constantes da convocação. Iniciando os trabalhos, consigna-se a presença do Diretor Administrativo/Financeiro desta Companhia, Sr. José Antônio de Oliveira e Silva, dos advogados da COMURG Dra Heliane Póvoa e Dr. Rafael Hernandez, da Sra. Keila Lima, contadora da COMURG, os membros do Conselho Fiscal, João Afonso Berquo Filho, Sra. Eliene Batista dos Santos e Sra. Ubaldina Guimarães Cardoso Trindade, e pedindo a palavra o Presidente, em razão da determinação contida nos arts. 132 e 133, **Parágrafo 3º da Lei 6.404/76, inicialmente agradeceu e a presença de todos e apresentou o Sr. HELIO JOSE LOPES, brasileiro, advogado, casado**, inscrito no CPF nº 348.125.981-68, OAB/GO 9.856, residente e domiciliado na Rua N 6, nº 87, Anápolis City, Anápolis - GO, natural de Santa Terezinha de Goiás – GO, nascido em 17/11/1963, filho de **Arlindo José Lopes e Maria Mendes Lopes, como o novo Presidente do IPASGO, conforme nomeação do Exmo. Governador do Estado de Goiás e, portanto, o novo representante legal da acionista IPASGO. Após o Presidente da COMURG justificou quanto ao cumprimento de realização desta assembleia em relação à data de publicação das demonstrações financeiras, ou seja, de no mínimo cinco (5) dias após a última publicação, tanto em diário local quanto oficial do Estado de Goiás, em razão da deliberação ocorrida na AGO do dia 19 de março de 2019 e em razão da necessidade da regularização da conciliação bancária relativa ao ano de 2017, o que ocasionou no atraso da análise e deliberação do exercício de 2019. O Sr. Presidente ratificou a justificativa de que esta assembleia ordinária está sendo realizada nesta data, por motivos excepcionais de caráter técnicos e administrativos incontornáveis que impediram que a conclusão das demonstrações financeiras pudessem ser finalizadas em prazo hábil e regulamentar, para serem levadas à publicação e aprovação, qual seja, 30 de abril. Em seguida passou-se às tratativas da pauta desta AGO qual seja: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 2019. Iniciando, foram fornecidas aos presentes, as cópias das demonstrações financeiras estabelecidas em 2019, devidamente assinadas pela Diretoria da Companhia, pelo Conselho Fiscal, Auditoria Independente e Coordenadoria de Contabilidade, como também, que foram publicadas no jornal **Diário do Estado, de 27 de outubro de 2020** através das quais as demonstrações financeiras - Balanço Patrimonial e Financeiro - foram levadas a conhecimento público, e a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se assim ao disposto no **Parágrafo 3º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76**. Ressalve-se novamente, em tempo, que o motivo das publicações se darem com largo intervalo entre uma e outra, foi em razão de procedimento administrativo inadiável e indisponibilidade financeira de momento, que motivou**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

o não atendimento de forma simultânea, conforme é previsto. Passada a palavra para a advogada Dra. Heliane Póvoa, a mesma explanou acerca da publicação do balanço financeiro e patrimonial em jornal, dando-se por cumprida a publicidade exigida pelo ordenamento jurídico em vigor. Explanou também que o referido balanço já é objeto de apreciação do TCM/GO, que fez alguns apontamentos quanto ao mesmo. O primeiro seria com relação ao método de equivalência patrimonial da COMPAV e COMOB, o que foi respondido à Corte de Contas que todo o ativo foi transferido para a Administração Direta, sendo que a COMURG é responsável somente pelo passivo, quem vem dando suporte com relação a este. Quanto aos bens, investimentos e ativos, o representante da SANEAGO apenas destacou que está sendo dado suporte pela COMURG, inclusive com acompanhamento do Comitê de Auditoria, para os devidos tratamentos contábeis. Outro ponto questionado pelo TCM/GO foi com relação ao passivo (providências para contingências judiciais). Este foi explanado pela contadora Sra. Keila, que esclareceu que a diligência foi respondida à Corte de Contas quanto aos lançamentos na conta contábil apropriada, através de adequação do sistema próprio para a COMURG, para constar a classificação da conta e o respectivo grupo, conforme prevê a legislação aplicável à Companhia, sendo que o modelo está sendo implementado neste exercício de 2020. Também, com relação ao questionamento do TCM/GO sobre o relatório dos bens e direitos não ter evidenciado os saldos anteriores, incorporações e baixas do período, foi explanado pela contadora, Sra. Keila, que houve a criação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários para efetuar a busca de informações e documentos capazes de demonstrar a atual realidade patrimonial da Companhia, tendo sido encaminhado ao TCM/GO todo o conteúdo dos trabalhos realizados, sendo que resta comprovado quais as providências foram tomadas para a regularização, atendendo assim, a normativa a que se refere a área técnica do Tribunal de Contas. Ressaltou também que a referida Comissão está buscando junto à SEDETEC a adequação do sistema para a emissão do relatório dentro das normativas exigidas. Com relação aos demais itens da diligência, quais sejam, falta de apresentação das atas que elegeu os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, a Dra. Heliane explanou que foram realizadas as Assembleias necessárias, tendo sido empossados todos os membros, conforme a lei, sendo apresentadas à Corte de Contas, as respectivas Atas, de forma que não existem irregularidades neste sentido. Seguindo a deliberação, o representante da acionista majoritária, Sr. Paulo César, pediu a palavra para consignar que em razão do teor do relatório da auditoria independente, ele entende que não deve se continuar com a contratação da mesma, providenciando-se uma nova licitação, destacando que o parecer deixa a desejar, uma vez que não foram dados subsídios técnicos suficientes por meio da manifestação da mesma, impossibilitando assim, qualquer tomada de decisão por parte da Companhia. Pediu também que consignasse a manifestação de confiança, enquanto Representante da acionista majoritária, à atual gestão da Companhia e à equipe da mesma. Também, considerando o Parecer e a recomendação do Conselho Fiscal, sugeriu a aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo - ano 2019, condicionado ao cumprimento das diligências/ressalvas do TCM/GO. Em continuidade, com relação ao ponto seis da diligência do TCM/GO, qual seja, a assembleia que tomou as contas dos administradores, a Dra. Heliane consignou que a ocorrência detectada será cumprida ao final desta Assembleia, não havendo mais o que ser sanado neste quesito. Por fim, a Dra. Heliane novamente explanou que o TCM/GO questionou acerca da publicação do balanço financeiro e patrimonial em jornal, o que já foi ressaltado no início desta Assembleia, que já está sanada, uma vez que houve a publicação no dia 27 de outubro de 2020, conforme faz prova o jornal em anexo às cópias das demonstrações financeiras estabelecidas em 2019 e fornecidas aos presentes. O Sr. Hélio, representante do IPASGO consignou que não há qualquer objeção à aprovação do balanço com o cumprimento das diligências do TCM/GO, bem como que a auditoria independente não teria condição de apreciar o relatório das atividades da Companhia mas, no entanto, com relação aos assentamentos contábeis, percebeu como deficitária a atuação da empresa

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

de auditoria contratada. O Sr. Elias, representante da SANEAGO acompanha a fala do Sr. Paulo César, ressaltando para que sejam observadas as ressalvas da auditoria independente, muito embora a mesma tenha deixado de executar outras atividades que deveriam ter sido desenvolvidas por ela, tais como analisar sobre os controles internos da Companhia. No entanto, que em termos de demonstrações contábeis, pela análise do auditor, o balanço da Companhia está de acordo com as normas contábeis. Por fim, o Sr. Elias ratificou a posição da acionista majoritária quanto a substituição da empresa de auditoria. Encerrados os debates, colocada em votação, à unanimidade foi declarado pelos acionistas da COMURG, a aprovação com ressalvas quanto ao cumprimento das diligências do TCM/GO, quanto as demonstrações financeiras do exercício de 2019, de forma que os acionistas deram por cumpridas as exigências legais dispostas no art. 132 da Lei 6.404/76. Esgotada a pauta da AGO, o Presidente da COMURG convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2020, às 15:30 horas, para apreciação e deliberação das contas das demonstrações financeiras do exercício findo – 2019, das subsidiárias COMPAV e COMOB, o que foi acatado por todos que exararam o ciente da convocação e se comprometeram em comparecer. O Presidente da COMURG deu por encerrada a presente AGO, razão pela qual passa-se a tratar acerca dos pontos da pauta da AGE, **quais sejam:**

A) APORTE DE CAPITAL RELATIVO AOS CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DA COMURG. Iniciando as deliberações, a palavra foi passada para o Dr. Rafael Hernandez que esclareceu que a COMURG provocou o Município acerca da necessidade do aporte de 49 (quarenta e nove) caminhões e equipamentos, no valor de R\$ 18.737.613,70 (dezoito milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos), para que não houvesse mais a locação dos mesmos. O Advogado elucidou que em 2019 foi iniciado um processo de aquisição desses caminhões e equipamentos, tendo os mesmos sido adquiridos pela Municipalidade, mas para que houvesse o aporte para esta Companhia, certas formalidades deviriam ser observadas, razão pela qual a Procuradoria do Município diligenciou e listou oito requisitos que deveriam ser observados para a concretização do aporte (processo administrativo 83927020), sendo que todos foram devidamente lidos e explanados aos presentes nesta Assembleia. O Sr. Elias ressaltou o que restou consignado na reunião extraordinária do Conselho de Administração no dia 29 de outubro de 2020, qual seja: a necessidade de que a SANEAGO assim como o IPASGO fossem oficiados para se manifestarem acerca da decisão sobre fazerem aporte ou não, tendo em vista que o aporte que esta sendo feito pela Municipalidade significa em aumento da participação societária da mesma. Neste momento, considerando a presença das acionistas, foi dada a palavra para que ambas se manifestassem quanto ao interesse de fazer o aporte, o que ambas se manifestaram que não tem tal interesse. O Sr. Elias ainda lembrou outro ponto tratado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, qual seja: quanto a necessidade de ser apresentado um laudo de avaliação dos bens para a autorização do aporte, em observância e cumprimento do disposto nos arts. 7º e 8º da Lei 6.404/76, o que foi cumprido com a apresentação aos acionistas, do Laudo emitido pelos peritos indicados na referida Reunião Extraordinária. Colocado em votação, os acionistas se manifestaram à unanimidade pela aprovação do aporte. Passado ao segundo e último ponto da pauta, qual seja: **b) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,** foi dada a palavra novamente ao Dr. Rafael, que explanou acerca da necessidade de se aprovar algumas alterações no Estatuto Social da COMURG. Todas as alterações foram devidamente tratadas pontual e especificamente, tendo sido explanadas as razões e necessidades de cada modificação proposta. O Sr. Elias consignou que deve haver modificação com relação ao artigo 80, de forma que o mesmo passe a constar no Estatuto como “parágrafo único” do Artigo 2º. O Sr. Paulo, representante do Município de Goiânia consignou que não teve acesso às alterações, razão pela qual se vê impedido de votar neste momento. Em razão de tal posicionamento, os acionistas deliberaram pela suspensão desta AGE, sendo consignando o retorno dessa sessão para o dia 13 de novembro de 2020, às 14:30 horas, para deliberar e votar este ponto da pauta, qual seja **b) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,** ficando todos os

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

acionistas desde já convocados, o que exararam concordância e comprometimento em comparecer. Retomando a sessão da Assembleia Geral Extraordinária no dia 13 de novembro de 2020, às 14:30, verificou-se a presença de todos os acionistas, razão pela qual passou-se a deliberação acerca do ponto b) da pauta da AGE, qual seja: **b) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**. Neste momento o Presidente da COMURG passou a palavra para o Sr. Paulo César, representante da acionista Majoritária, sendo que o mesmo opinou favoravelmente às alterações propostas para o Estatuto Social da Companhia, destacando que as mesmas trazem mais clareza aos objetivos da COMURG e às competências estabelecidas na lei de criação da Companhia, assim como amplia a área de atuação da prestação de serviços da Empresa junto às Secretarias Municipais, o que permite definir o destino da COMURG para os próximos anos. Por fim, o Dr. Rafael Hernandez esclareceu quanto a sugestão do Sr. Elias, qual seja, de que o artigo 80 passasse a constar como parágrafo único do artigo 2º, de forma que o chefe da Assessoria Jurídica esclareceu que é mais adequado a permanência do texto no capítulo destinado às disposições gerais, ou seja, o Capítulo XIV. Colocadas em votação pelo Presidente da COMURG, os acionistas se manifestaram pela aprovação à unanimidade de todas as alterações do Estatuto Social. Esgotada a pauta da AGE, o Presidente da Companhia deu por encerrada esta presente Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por concluída esta Assembleia Extraordinária. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, **ficando aqui atestado que a mesma é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para o alcance de seus efeitos legais.**

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRES. DA COMURG

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRES. DESTA ASSEMBLEIA

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Paulo César Pereira
MUNICÍPIODEGOIÂNIA

Elias Evangelista Silva
SANEAGO

Helio José Lopes
IPASGO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO